



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
Rua Dr. Faivre, 405, 1º andar - Bairro Centro, Curitiba/PR, CEP 80060-140
Telefone: (41) 3360-5405 - <http://www.ufpr.br/>

Processo nº 23075.034867/2024-76

EDITAL 06/2024-PRPPG/CPGSS: PROCESSO SELETIVO PARA CONCESSÃO DE BOLSAS DA CHAMADA PÚBLICA FA 14/2024 - PROGRAMA DE BOLSAS DE MESTRADO E DOUTORADO

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. A Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação (PRPPG), por meio da Coordenadoria dos Programas de Pós-graduação Stricto Sensu (CPGSS), torna público o Processo Seletivo para concessão de bolsas da *Chamada Pública FA 14/2024 - Programa de Bolsas de Mestrado e Doutorado*.

2. OBJETIVO

2.1. O presente edital estabelece os procedimentos para selecionar as propostas dos Programas de Pós-graduação Stricto Sensu (PPG) sediados na UFPR, a fim de distribuir as bolsas concedidas à UFPR pela *Chamada Pública FA 14/2024 - Programa de Bolsas de Mestrado e Doutorado*, a saber: 35 bolsas de Doutorado Acadêmico, 59 bolsas de Mestrado Acadêmico e 7 bolsas de Mestrado Profissional, totalizando 101 bolsas.

3. ÁREAS TEMÁTICAS

3.1. As propostas apresentadas pelos PPGs devem estar alinhadas a pelo menos uma das seguintes áreas temáticas:

- Agricultura & Agronegócios
- Biociências, Biotecnologia e Saúde
- Biodiversidade e Meio-Ambiente
- Cidades Inteligentes
- Democracia, Cultura e Desenvolvimento
- Desenvolvimento Sustentável
- Energias Sustentáveis/Renováveis (Energias Inteligentes) e Novas Formas de Energias
- Materiais Avançados
- Sociedade, Educação e Economia
- Transformação Digital

3.2. A descrição das áreas temáticas está disponível no endereço: <https://www.prppg.ufpr.br/site/proposta-institucional-fa-14-2024>.

4. SUBMISSÃO DAS PROPOSTAS

4.1. PROPONENTE

4.1.1. O proponente deverá ser Coordenador(a) de Programa de Pós-graduação Stricto Sensu sediado na UFPR.

4.2. PROPOSTA

4.2.1. Será admitida apenas uma única proposta por PPG.

4.2.2. Cada proposta poderá solicitar até 01 cota de mestrado de 24 meses e/ou 01 cota de doutorado de 48 meses.

4.2.3. O PPG deverá indicar qual é sua ordem prioritária de atendimento (mestrado ou doutorado).

4.2.4. As propostas deverão utilizar exclusivamente os modelos Anexos deste edital.

4.2.5. As propostas deverão ser enviadas pelo Proponente via processo SEI à unidade UFPR/R/PRPPG/CPGSS - Coordenadoria dos Programas de Pós-graduação Stricto Sensu, tipo de processo: "PRPPG: Solicitação de recursos para pesquisa", com a seguinte descrição: "Nome do PPG - Edital 06/2024-PRPPG/CPGSS".

4.2.6. Na hipótese de envio de mais de uma proposta pelo mesmo PPG proponente, será considerada para análise somente a última proposta recebida, respeitando-se o prazo limite estipulado para submissão das propostas, conforme cronograma deste edital.

4.2.7. O processo SEI deverá conter o *ANEXO I - Apresentação e justificativa da demanda*, preenchido e assinado pelo proponente.

5. ANÁLISE TÉCNICA

5.1. A análise técnica consiste na verificação do cumprimento aos requisitos formais do proponente e de apresentação da proposta.

5.2. O não atendimento a tais requisitos implicará no indeferimento da proposta.

6. ANÁLISE DE MÉRITO

6.1. Caso a demanda para este edital seja superior à oferta de vagas, as propostas serão avaliadas e classificadas conforme o disposto nesta seção.

6.2. A etapa da Análise de Mérito consiste na verificação do mérito acadêmico-científico do projeto submetido e será realizada pela PRPPG/CPGSS.

6.3. Na etapa serão considerados os critérios abaixo, que receberão pontuação conforme assinalado em cada item:

Item	Descrição	Tipo	Nota	Peso
1	Relevância, clareza, coerência e aderência do projeto submetido aos objetivos deste edital e à área temática	Classificatório e eliminatório	0 a 10	20%

2*	Conceito do programa na Avaliação Quadrienal Capes 2017-2020	Classificatório	0 a 10	30%
3**	Taxa de cobertura de bolsa de mestrado	Classificatório	0 a 10	50%
4**	Taxa de cobertura de bolsa de doutorado	Classificatório	0 a 10	50%
5	Tempo consolidado do PPG na maior nota (o PPG que tiver mais tempo na melhor avaliação - conceito CAPES - terá prioridade)	Critério de Desempate	-	-

*no item 2, aos programas novos não avaliados na Avaliação Quadrienal Capes 2017-2020 será atribuído 3 para aqueles com mestrado, e 4 para aqueles com doutorado.

**no item 3 e no item 4, "taxa de cobertura de bolsa" por nível = número de discentes bolsistas no nível/número de discentes matriculados no nível. Recomendamos utilizar a informação de cobertura de bolsas do Sucupira (considerar a base de dados mais completa, que reflita todos os alunos bolsistas no cálculo, inclusive os que recebem bolsas através de projetos de docentes e que eventualmente ainda não tenham sido registrados na plataforma). O programa poderá fazer o tratamento dos dados para obter a informação mais fiel possível à realidade do PPG.

**A nota será atribuída de forma inversamente proporcional à taxa obtida, de forma a priorizar PPG com menor disponibilidade de bolsas.

6.4. Será considerada a taxa de cobertura até outubro de 2024.

7. CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1. As propostas serão classificadas com base na nota final obtida conforme os critérios descritos no item "Análise de Mérito". Em caso de empate, será considerado o tempo de consolidação do PPG, priorizando o PPG com mais tempo na melhor avaliação nas últimas três Avaliações Quadrienais da CAPES.

8. ALOCAÇÃO DAS BOLSAS

8.1. As bolsas serão distribuídas entre os Programas de Pós-graduação Stricto Sensu sediados na UFPR, cujas propostas forem contempladas neste processo seletivo.

8.2. A fim de otimizar a alocação conforme a demanda dos programas de pós-graduação, em caso de bolsa não distribuída, a CPGSS poderá:

8.2.1. realocá-la sucessivamente para a próxima proposta aprovada e classificada; e

8.2.2. se ainda houver bolsa não distribuída, abrir rodadas adicionais para submissão de propostas a fim de completar a distribuição de bolsas que não tenham sido alocadas.

8.3. Alocação das Bolsas de Mestrado

8.3.1. A alocação das bolsas de mestrado profissional será realizada para todos os PPGs profissionais com sede na UFPR, ordenados de acordo com a classificação das propostas.

8.3.2. A alocação das bolsas de mestrado acadêmico será realizada para todos os PPGs acadêmicos com sede na UFPR que priorizaram o mestrado no formulário da proposta (ANEXO I), ordenados de acordo com a classificação das propostas.

8.3.2.1. As bolsas remanescentes serão alocadas aos PPGs acadêmicos com sede na UFPR que apresentaram melhor classificação.

8.4. Alocação das Bolsas de Doutorado

8.4.1. Alocação das bolsas de doutorado acadêmico será realizada para todos os PPGs acadêmicos com sede na UFPR que priorizaram o doutorado no formulário da proposta (ANEXO I), ordenados de acordo com a classificação das propostas.

8.4.1.1. As bolsas remanescentes serão alocadas aos PPGs acadêmicos com sede na UFPR que apresentaram melhor classificação.

9. RESULTADO PRELIMINAR

9.1. O resultado preliminar será publicado no site da PRPPG, disponível em <https://www.prppg.ufpr.br/site/edital-06-2024-prppg-cpgss>, conforme cronograma deste edital.

10. RECURSOS

10.1. Os Proponentes interessados em interpor recurso administrativo deverão fazê-lo diretamente no processo SEI de sua Proposta, conforme prazos estabelecidos no cronograma deste edital.

10.2. A redação do pedido de recurso deve ser clara, concisa, específica e objetiva.

10.3. É vedada a apresentação de informações ou documentação novas, bem como aquelas que deveriam ou poderiam ter sido fornecidas durante a submissão da proposta.

11. RESULTADO FINAL

11.1. O resultado final após análise dos recursos será publicado no site da PRPPG, disponível em <https://www.prppg.ufpr.br/site/edital-06-2024-prppg-cpgss>, conforme cronograma deste edital.

12. IMPLEMENTAÇÃO DAS BOLSAS

12.1. A implementação das bolsas está condicionada à formalização e publicação do convênio entre a UFPR e a Fundação Araucária, bem como ao envio da documentação correta e completa pelos PPGs e pelos bolsistas.

12.2. As bolsas serão efetivamente implementadas de acordo com a liberação dos recursos e a disponibilidade financeira da Fundação Araucária, em conformidade com os prazos e condições estabelecidos pela instituição.

12.3. O não cumprimento, por parte do bolsista, dos requisitos e condições estabelecidos neste edital e nos termos da Fundação Araucária implicará em não atendimento e consequente realocação da bolsa, conforme prerrogativas da PRPPG/CPGSS previstas neste edital.

13. PROCEDIMENTOS PARA O PROCESSO SELETIVO E INDICAÇÃO DE BOLSISTAS

13.1. Após a divulgação do Resultado Final deste edital, os PPGs contemplados deverão abrir processo seletivo específico para a seleção dos discentes bolsistas para a Chamada Pública CP 14/2024.

13.2. A indicação dos discentes selecionados deverá ser realizada no mesmo processo

SEI utilizado para a submissão da proposta, respeitando o prazo estabelecido no cronograma.

13.3. A seleção dos bolsistas pelos PPGs deverá ser conduzida por meio de edital específico para a Chamada Pública CP 14/2024, devendo constar em seu título: "*Seleção de Bolsistas para a Chamada Pública FA 14/2024 - Programa de Bolsas de Mestrado e Doutorado*".

13.4. Editais que não sejam específicos para a "*Seleção de Bolsistas para a Chamada Pública FA 14/2024 - Programa de Bolsas de Mestrado e Doutorado*" não serão aceitos para a implementação das bolsas.

13.5. Na indicação dos bolsistas, o PPG deverá apresentar o plano de trabalho individual do discente (conforme Anexo IV da CP 14/2024) e indicar estudantes regularmente matriculados no programa.

13.6. Para a implementação da bolsa, o PPG contemplado deverá apresentar, anexado ao mesmo processo SEI de sua proposta, dentro do prazo estabelecido no cronograma, os seguintes documentos:

13.6.1. Anexo IV da CP 14/2024: Plano de Trabalho do Bolsista

13.6.2. Edital de seleção do bolsista, específico para a CP 14/2024: Edital publicado pelo PPG com o nome "*Seleção de Bolsistas para a Chamada Pública FA 14/2024 - Programa de Bolsas de Mestrado e Doutorado*"

13.6.3. Edital ou publicação do resultado final da seleção do bolsista: Resultado do Edital publicado pelo PPG com o nome "*Seleção de Bolsistas para a Chamada Pública FA 14/2024 - Programa de Bolsas de Mestrado e Doutorado*"

13.6.4. Declaração de Matrícula gerada via SIGA (*acesse o SIGA > Menu "Discentes" > submenu "Consultar" > Clique no nome do discente > Vá até a aba superior: "Relatórios" > Clique em "Declaração de Matrícula"*)

13.7. Após a formalização do convênio entre a UFPR e a Fundação Araucária, durante a fase de implementação das bolsas, a UCEO da PRPPG poderá solicitar outros documentos, conforme a necessidade.

13.7.1. Os formulários para implementação da bolsa estarão disponíveis no site da PRPPG, em: <https://www.prppg.ufpr.br/site/edital-06-2024-prppg-cpgss>

13.8. Os bolsistas poderão iniciar ou dar continuidade às atividades somente após a aprovação da Fundação Araucária.

13.9. As bolsas concedidas neste edital deverão ser registradas no cadastro do aluno no SIGA, conforme orientações específicas.

14. ACÚMULO DE BOLSAS

14.1. As bolsas concedidas pela Fundação Araucária poderão ser acumuladas com atividade remunerada ou outros rendimentos, mediante anuência do coordenador do projeto ou orientador e desde que não haja prejuízo do cumprimento da carga horária fixada para cada modalidade de bolsa, com exceção do acúmulo com outras bolsas financiadas com recursos públicos estaduais e das vedações expressamente dispostas na legislação vigente, nos termos do ato da Diretoria Executiva 39/2024-FA (<https://www.fappr.pr.gov.br/Pagina/Atos-e-Notas-2023-2024>)

15. SUBSTITUIÇÃO DE BOLSISTA

15.1. Os PPG contemplados poderão solicitar substituição dos alunos bolsistas conforme orientações e prazos informados em: <https://www.prppg.ufpr.br/site/en/orientacoes->

[relativas-a-bolsas.](#)

15.2. Em caso de substituição, os novos alunos indicados deverão atender aos mesmos requisitos de concessão previstos neste edital e nas normas da Fundação Araucária.

15.3. O pedido de substituição estará sujeito à aprovação da PRPPG/CPGSS e, posteriormente, da Fundação Araucária.

15.4. Caso as orientações e prazos estabelecidos pela PRPPG/CPGSS não sejam cumpridos, a bolsa poderá ser realocada para outro PPG classificado.

16. CRONOGRAMA

Atividade	Datas
Publicação do edital	02/10/2024
Envio de proposta pelo proponente	Até 13/10/2024
Divulgação do Resultado Preliminar	14/10/2024
Envio de Recursos pelo proponente	Até 16/10/2024
Divulgação do Resultado Final após recursos	17/10/2024
Indicação de bolsistas pelos PPGs com todos os documentos exigidos por este edital	De 04/11 a 15/11/2024
PRPPG enviar a indicação dos bolsistas à Fundação Araucária (data limite fixada pela FA)	22/11/2024

17. DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. Os anexos mencionados neste documento estarão disponíveis no site da PRPPG, no endereço: <https://www.prppg.ufpr.br/site/edital-06-2024-prppg-cpgss>.

17.2. As dúvidas referentes a este edital deverão ser encaminhadas exclusivamente ao e-mail cpg@ufpr.br até três dias imediatamente anteriores à data final da submissão de propostas, no horário de funcionamento da PRPPG/CPGSS. As dúvidas enviadas após o período citado ou a outros canais de contato serão desconsideradas.

17.3. A qualquer tempo, o presente edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por meio de decisão devidamente fundamentada da coordenação da unidade responsável por sua condução, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

17.4. Os casos omissos ou excepcionais neste edital serão decididos pela PRPPG/CPGSS.

Curitiba, 02 de outubro de 2024

[Assinado eletronicamente]

HELTON JOSÉ ALVES

Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação

Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação I PRPPG

[Assinado eletronicamente]

MARCOS L. CORAZZA

Coordenador

Coordenadoria dos Programas de Pós-graduação Stricto Sensu I CPGSS

Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação I PRPPG



Documento assinado eletronicamente por **HELTON JOSE ALVES, PRO-REITOR(A) DE PESQUISA E POS-GRADUACAO**, em 02/10/2024, às 13:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS LUCIO CORAZZA, COORDENADOR(A) DA COORDENADORIA DOS PROGRAMAS DE POS-GRADUACAO STRICTO SENSU - PRPPG**, em 02/10/2024, às 13:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida [aqui](#) informando o código verificador **7111927** e o código CRC **E658B2F8**.

ANEXOS AO EDITAL

ANEXO I

PROPOSTA

Coordenador(a):
PPG (nome cadastrado na CAPES):
Linha(s) de pesquisa do PPG a que a proposta se vincula:
Área(s) temática(s) do edital (pode ser mais de uma): () Agricultura & Agronegócios; () Biociências, Biotecnologia e Saúde; () Biodiversidade e Meio-Ambiente; () Cidades Inteligentes; () Democracia, Cultura e Desenvolvimento; () Desenvolvimento Sustentável; () Energias Sustentáveis/Renováveis (Energias Inteligentes) e Novas Formas de Energias; () Materiais Avançados; () Sociedade, Educação e Economia; () Transformação Digital.
Solicitação de bolsas:
Número de bolsas de Mestrado solicitadas: 00 ou 01

Número de bolsas de Doutorado solicitadas: 00 ou 01
Prioridade: () Mestrado ou () Doutorado
Dados do PPG*
Sobre mestrado
Número de discentes em 2024 (mestrado): _____
Número de discentes bolsistas em 2024 (mestrado): _____
Taxa de cobertura de bolsa (mestrado) = Núm. discentes bolsistas em 2024/Núm.de discentes em 2024: _____
Sobre doutorado (caso pretenda concorrer neste nível)
Número de discentes em 2024 (doutorado): _____
Número de discentes bolsistas em 2024 (doutorado): _____
Taxa de cobertura de bolsa (doutorado) = Núm. discentes bolsistas em 2024/Núm.de discentes em 2024: _____
Justificativa
Justificativa e Contextualização da solicitação (até 1000 caracteres) <i>(justificar a necessidade da(s) bolsa(s) frente à realidade do PPG e sua taxa de cobertura atual)</i>